



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**AUTO DE PENHORA**

Aos 06/11/2024, às 17:10, na cidade de  
ARAPONGAS, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, compareci eu,  
Oficial de Justiça deste Juízo, adiante assinado, por ordem do Dr. Juiz de Direito  
LUÍZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA, em cumprimento ao  
determinado mandado expedido dos autos 3446-79.2005.8.16.0045,  
com valor da causa de R\$ 21.753,02 (Saldo Atual), movido por  
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

contra ROQUE A. BORRASIA & CIA LTDA.

que tramita no  
1ª VAMA DA FAZENDA PÚBLICA desta Comarca, aí sendo,  
PROCEDI À PENHORA do bem abaixo relacionado:

- 25,6 m³ (VINTE E CINCO VÍRGULAS SEIS METROS CÚBICOS) DE  
SARAFÓ - TÁBUA DE MADEIRA BRUTA VERDE DE EUCALÍPTO, 5,5 cm x  
2,5 m x 23 cm;
- PELO QUE AVALIO O METRO CÚBICO EM R\$ 850,00,  
TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$ 21.760,00 (VINTE E UM  
MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Em seguida, deixei o referido bem em mãos e poder do Sr.

FREDERICO ALVES BORRASIA

documento de identificação CPF 019.226.449-47

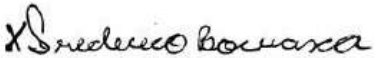
residente/estabelecido R. BENTERGÊ DO PEITO CINZA

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário EXALOU

o seu ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue  
devidamente assinado.

  
Rubens Guilherme de Franca  
Oficial de Justiça

  
Depositário

OFICIAL DE JUSTIÇA

